



PRIMEIRO TERMO DE ADITAMETO

Contrato Administrativo nº 206/2017

Processo Administrativo nº 5334/2017

Contratante – Município de Salto

Contratada – Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda.

Objeto – Aquisição de Medicamentos para atender os pacientes das unidades básicas e especializadas da rede Municipal de Saúde

Referente – Pregão Presencial nº 46/2017

Valor Total Aditado – R\$ 3.123,00 (três mil e cento e vinte e três reais) para o Item 75.

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelos **Flávio Francisco Vitale Filho**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.099.538-7 e CPF nº 013.183.678-16, ora designada simplesmente como *Contratante* e de outro lado à empresa, **Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda**, Rua Senador Flaquer nº 869 Vila Euclides CEP: 09725-443 na Cidade de São Bernardo do Campo/SP Telefone: (11)4122-9800, inscrito no CNPJ(MF) nº 05.847.630/0001-10 e Inscrição Estadual nº 635.487.579.110, neste ato representada neste ato representada pelo **Sr. Ricardo Vieira Cassiano**, brasileiro, gerente comercial, portador do RG nº 23.752.322-X e do CPF nº 178.397.978-06, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, consenso entre as partes, fica aditado em 25% a quantidade do **item 55**, em decorrência do aumento de consumo do medicamento **Enalapril 20mg**, sendo o valor de **R\$ 3.123,00** correspondente à 25% do contrato referente ao item em questão, passando de **R\$ 176.905,80** para **R\$ 180.028,80** o valor do contrato global, conforme justificativa e autorização da autoridade competente.

TABELA							
Item	Descrição	Apres.	Valor Unitario	Qty. 12 meses	Valor 12 meses	Qty. Adit.25%	Valor Adit. 25%
55	Enalapril 20mg	UND	0,0347	360.000	R\$ 12.492,00	90.000	R\$ 3.123,00



CLÁUSULA SEGUNDA:

A verba para pagamento do objeto do presente contrato está de acordo com a dotação orçamentária vigentes de nº:

Secretaria	Dotações	Ficha
Secretaria de Saúde	02.08.04.339032.10.303.0005.2.630.05.304001	219

**CLÁUSULA TERCEIRA
FORO**

Fica eleita a comarca de Salto para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesses oriundos do presente contrato, se não sanadas pela via extrajudicial.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Município de Salto/SP, 24 de Agosto de 2018.

Flávio Francisco Vitale Filho
Secretário da Saúde
Contratante

Soma SP Produtos Hospitalares Ltda
Contratada

Testemunhas:

1- Zilmara Bassos Candido

2- Tatiane Cristina Semmler



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO

CONTRATADA: SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATO N° (DE): 206/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES DAS UNIDADES BÁSICAS E ESPECIALIZADAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

ADVOGADO(S): (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Município de Salto/SP, 24 de Agosto de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, nº 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: _____




Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Flávio Francisco Vitale Filho

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 013.183.678-16 RG: 9.099.538

Data de Nascimento: 22/06/1958

Endereço residencial completo: Rua Berilo, nº 224, Condomínio Millioni, Salto/SP, CEP 13322-145

E-mail institucional: flaviovitale.saude@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: flaviovitale.dr@uol.com.br

Telefone (s): (11) 4029-4011

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome: Ricardo Vieira Cassiano

Cargo: Gerente Comercial

CPF nº 178.397.978-06 RG nº 23.752.322-X

Data de Nascimento: 08/07/1977

Endereço residencial completo: Rua Valisere, nº 46 – Jardim do Carmo – CEP 09280-700 – Santo André/SP

E-mail institucional: licitacao.sp@somahospitalar.com.br

E-mail pessoal: ricardo@somahospitalar.com.br

Telefone(s): (11) 4122-9800

Assinatura: _____

(*). Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

2